



UFSC/PROAD/DPC/CCF  
ML / SIAFI Nº 444 / 2016  
INCDIT

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.026920/2014-14.

CONTRATANTE:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78 CI nº. ....;

CONTRATADA:

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº .122.899-4,, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo bem como o acréscimo do valor de R\$ 534.450,00 ao Termo de Contrato n. 140/2014, firmado em 12 de Setembro de 2014, entre a UFSC e a FAPEU.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE FINANCEIRO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a **UFSC** repassará o montante de R\$ 534.450,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) à **FUNDAÇÃO**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC**, serão obrigatoriamente movimentados pela **FUNDAÇÃO** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal e utilizados durante a sua execução;

§ 3º. A **FUNDAÇÃO** efetuará o recolhimento das taxas para a UFSC, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:

- I – 1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;*
- II – 2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;*
- III – 4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:*
  - a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;*
  - b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágios;*
  - c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão;*
  - d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciados pela Secretaria de Cultura e Arte;*
  - e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação;*
  - f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis” (Art. 26, §1º Resolução Normativa Nº 88/CUn/2016).*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 12.368.2080.20RJ.0001, PTRES 108072, Fonte 0112915019 e Elemento de Despesa 339039.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Março de 2017 e findará em 30 de Abril de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.


E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 24 de Fevereiro de 2017.

  
Rogério Cid Bastos  
Pró-Reitor de Extensão

  
Gilberto Vieira Ângelo  
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:

  
NOME: **David Arruda Husadel**  
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC  
Portaria nº 1821/2015/GR

  
NOME: *Cláiton Kley Varela*  
CPF: 020.360.429-61  
Técnico de Projetos - FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

|   |                          |                   |                           |                                     |               |
|---|--------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------------|---------------|
| Órgão/Entidade/Proponente<br>FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU |                          |                   |                           | CGC<br>83.476.911/0001-17           |               |
| Endereço<br>CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153                             |                          |                   |                           |                                     |               |
| Cidade<br>FLORIANÓPOLIS   |                          | UF<br>SC          | CEP<br>88.040-970         | DDD/Telefone<br>(048) 331-9090      | EA<br>PRIVADA |
| Conta Corrente  | Banco<br>Brasil          | Agência<br>3582-3 |                           | Praça de Pagamento<br>FLORIANÓPOLIS |               |
| Nome do Responsável<br>GILBERTO VIEIRA ÂNGELO   |                          |                   |                           | CPF<br>179.758.409-04               |               |
| CI/Órgão Exp.<br>122.899-4  | Cargo<br>SUPERINTENDENTE |                   | Função<br>SUPERINTENDENTE |                                     | Matrícula     |
| Endereço<br>RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107   |                          |                   |                           | CEP<br>88.015-231                   |               |

2 - OUTROS PARTICIPES

|          |     |    |
|----------|-----|----|
| Nome     | CGC | EA |
| Endereço | CEP |    |

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

| Título do Programa/Ação  | Período de Execução                                |                      |
|--|--|----------------------|
|  | "PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA" | Início<br>01/03/2017 |
| Identificação do Objeto<br>OBJETIVO GERAL:<br>Realizar curso visando à capacitação dos professores do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental e turmas multisseriadas, para a utilização de conteúdos e metodologias específicas e diferenciadas que permitam a "prática articulada dos materiais e das referências curriculares e pedagógicas dos eixos - Materiais Didáticos, Literatura, Tecnologias Educacionais Digitais e Avaliação", referentes ao processo de alfabetização em Língua Portuguesa, com aprofundamento na área de língua portuguesa, ênfase no ensino da matemática e demais componentes curriculares.<br>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:<br>- Assegurar a participação desta Universidade nas políticas públicas que visam à melhoria da qualidade da Educação Básica.<br>- Capacitar docentes que atuam no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental e em turmas multisseriadas, visando à ampliação dos indicadores que refletem os resultados da alfabetização das crianças com |  |                      |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

idade entre 6 e 8 anos matriculadas no Ensino Fundamental, nas redes públicas.

- Acompanhar o desempenho dos alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental e das turmas multisseriadas, atendidos pelos professores que receberam capacitação por essa universidade, mediante a avaliação dos resultados das provas aplicadas pelo INEP.

**METODOLOGIA**

O programa se estrutura em uma metodologia de formação continuada que capacitará orientadores de estudos, que por sua vez ministrarão curso aos professores alfabetizadores dos municípios que fizeram a adesão ao Pacto. Os cursos destinados à formação continuada dos professores alfabetizadores estão organizados de modo a se poder dar atenção às especificidades de cada ano do Ciclo de Alfabetização, das turmas multisseriadas e das crianças com necessidades especiais.

Conforme mencionado, os orientadores de estudo participarão de encontros de estudo em que serão retomadas discussões sobre o processo de alfabetização na perspectiva do letramento e desenvolvimento do currículo na perspectiva da inclusão e da diversidade. Além do aprofundamento das temáticas de 2014 e 2015, serão introduzidos temas referentes à organização da ação docente no ensino das Ciências da Natureza, das Ciências Humanas e das Artes e demais componentes curriculares. As temáticas centrais dos cursos oferecidos aos professores alfabetizadores serão as mesmas, mas as especificidades de cada ano serão consideradas nos modos de abordagem dos temas, na escolha dos materiais didáticos, nos planejamentos das aulas a serem levados como exemplos e nos que serão elaborados e discutidos na própria formação. Deste modo, todos os encontros terão estruturas similares de distribuição da carga horária de formação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA<br>FASE | ESPECIFICAÇÃO   | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO  |             |
|------|---------------|---|------------------|------------|----------|-------------|
|      |               |   | UNIDADE          | QUANTIDADE | INÍCIO   | TÉRMI<br>NO |
| I    | I             | Execução do Projeto "Pacto Nacional Pela Alfabetização Na Idade Certa"<br><br>(projeto detalhado anexo) |                  | -          | 01/03/17 | 30/04/17    |

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| NATUREZA DA DESPESA |   | TOTAL             | CONCEDENTE        | PROPONENTE |
|---------------------|---|-------------------|-------------------|------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO   |                   |                   |            |
| 3390-39             | Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica<br><br>(orçamento detalhado anexo) | 534.450,00        | 534.450,00        |            |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |   | <b>534.450,00</b> | <b>534.450,00</b> |            |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00  
CONCEDENTE

| Meta | Janeiro/17 | Fevereiro/17 | Março/17    | Abril/17   | Maio/17     | Junho/17    |
|------|------------|--------------|-------------|------------|-------------|-------------|
| I    |            |              | 534.450,00  |            |             |             |
| Meta | Julho/17   | Agosto/17    | Setembro/17 | Outubro/17 | Novembro/17 | Dezembro/17 |
| I    |            |              |             |            |             |             |

PROPONENTE (Contrapartida)

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio     | Junho    |
|------|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
|      |         |           |          |         |          |          |
| Meta | Julho   | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|      |         |           |          |         |          |          |


7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 24/02/2017  
Local e Data

Proponente

  
Gilberto Vieira Angelo  
RG: 122.899-4 SSP/SC  
CPF: 179.758.409-04  
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 24/02/2017  
Local e Data

  
Concedente Cid Bastos  
Pró-Reitor de Extensão  
PROEX/UFSC  
Siape 1157487

| <b>ORÇAMENTO ESTIMADO</b>   |     |           |                   |
|---|-----|-----------|-------------------|
| <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>  |     |           |                   |
| Material de consumo   | 1   | 7.409,34  | 7.409,34          |
| <b>PESSOA JURÍDICA</b>  |     |           |                   |
| Locação de equipamentos e materiais permanentes e locação de espaço físico. Demais despesas de pessoa jurídica. | 20  | 5.738,00  | 114.760,00        |
| Ressarcimento Despesas Administrativas da Fundação  | 1   | 49.280,66 | 49.280,66         |
| <b>PESSOA FÍSICA</b>  |     |           |                   |
| Pagamento de pró-labore a palestrante   | 6   | 2.500,00  | 15.000,00         |
| Contratação de serviços - Pessoa física   | 2   | 7.500,00  | 15.000,00         |
| Obrigações tributárias e contributivas  | 2   | 1.500,00  | 3.000,00          |
| <b>DIÁRIA</b>   |     |           |                   |
| Diárias   | 477 | 275,25    | 131.294,25        |
| <b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>   |     |           |                   |
| Passagens e despesas com locomoção  | 90  | 2.000,00  | 161.294,25        |
| <b>RESSARCIMENTO DESPESAS UFSC (RESOLUÇÃO 88/Cun/2016)</b>  |     |           | <b>37.411,50</b>  |
| 1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo                                       |     |           | 5.344,50          |
| 2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores   |     |           | 10.689,00         |
| 4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:   |     |           | 21.378,00         |
| a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão   |     |           | 4.810,05          |
| b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágios   |     |           | 3.206,70          |
| c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para                              |     |           | 5.344,50          |
| d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciados pela Secretaria de Cultura e Arte                         |     |           | 2.672,25          |
| e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação                              |     |           | 2.672,25          |
| f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de                              |     |           | 2.672,50          |
| <b>TOTAL</b>  |     |           | <b>534.450,00</b> |





FAPEU

## Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

NAGEFI - Núcleo de Análise Gerencial e Fiscal

**IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS**

Nome do projeto Pacto pela Educação da Idade Certa  
Valor projeto : 534.450,00  
Prazo em meses: 4  
Coordenador: o Silveria / Nilcea Lemos Pelandre

| Compras              | Unit.    | Qtde | Total            |
|----------------------|----------|------|------------------|
| Licitações           | 5.408,93 | 1    | 5.408,93         |
| Pregão               | 3.667,68 | 0    | -                |
| Disp./Inexibid.      | 100,88   | 0    | -                |
| Imp. Serviços        | 2.795,41 | 0    | -                |
| Imp. Mat. Consumo    | 2.826,60 | 0    | -                |
| Imp. Equipamentos    | 5.926,75 | 0    | -                |
| Comp.Passagens       | 225,22   | 10   | 2.252,24         |
| Comp.Materiais       | 166,00   | 6    | 995,99           |
| Comp.Serviços        | 212,86   | 4    | 851,43           |
| Comp.Equipament      | 607,25   | 0    | -                |
| Pós-Compra           | 47,69    | 20   | 953,82           |
| Almoxarifado         | 220,16   | 6    | 1.320,95         |
| <b>Total Compras</b> |          |      | <b>11.783,37</b> |

| Projetos              | Unit.    | Qtde | Total            |
|-----------------------|----------|------|------------------|
| Projetos              | 3.655,79 | 1    | 3.655,79         |
| Bolsa                 | 42,57    | 0    | -                |
| RPA                   | 103,96   | 10   | 1.039,63         |
| Diária                | 82,29    | 20   | 1.645,75         |
| Liberação PJ          | 78,08    | 42   | 3.279,29         |
| Prest.Contas          | 9.887,85 | 1    | 9.887,85         |
| <b>Total Projetos</b> |          |      | <b>19.508,31</b> |

| Recursos Humanos   | Unit.    | Qtde | Total    |
|--------------------|----------|------|----------|
| CLTs (pgtos)       | 50,15    | 0    | -        |
| Admissão           | 610,58   | 0    | -        |
| Demissão           | 1.177,74 | 0    | -        |
| <b>Total de RH</b> |          |      | <b>-</b> |

| Contabilidade              | Unit. | Qtde | Total           |
|----------------------------|-------|------|-----------------|
| Contabilidade              | 36,71 | 52   | 1.909,12        |
| Contab.Fiscal              | 16,74 | 96   | 1.606,78        |
| <b>Total contabilidade</b> |       |      | <b>3.515,90</b> |

| Financeiro              | Unit.    | Qtde | Total           |
|-------------------------|----------|------|-----------------|
| Contas a Pagar          | 32,90    | 51   | 1.678,08        |
| Reemb/Sup.fundos        | 82,29    | 0    | -               |
| Contas a Receber        | 205,31   | 1    | 205,31          |
| Conciliação             | 1.726,96 | 1    | 1.726,96        |
| <b>Total Financeiro</b> |          |      | <b>3.610,35</b> |

| Diversos              | Unit.    | Qtde | Total            |
|-----------------------|----------|------|------------------|
| Deslocamento          | 1,00     | 0    | -                |
| Procedim.Jurídicos    | 2.335,85 | 1    | 2.335,85         |
| Contratos             | 2.071,29 | 4    | 8.285,16         |
| Arquivamento          | 3,78     | 64   | 241,72           |
| Diversas              |          | 0    | -                |
| <b>Total Diversos</b> |          |      | <b>10.862,74</b> |

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| <b>Total dos custos</b> | <b>49.280,66</b> |
|-------------------------|------------------|

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| <b>Percentual da ReDOA</b> | <b>9,22%</b> |
|----------------------------|--------------|

|                  |                  |
|------------------|------------------|
| <b>ReDOA/mês</b> | <b>12.320,16</b> |
|------------------|------------------|

D.M.